COMUNICADO 14 REGULAMENTAÇÃO INTERNACIONAL

ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

PÚBLICO-ALVO

Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI.

SETOR DO PÚBLICO-ALVO

Indústria, Serviço, Agronegócios.

SEGMENTO DO PÚBLICO-ALVO

Alimentação, Moda, Beleza e bem-estar, Energia, Base Tecnológica, Bioeconomia (Agronegócio, Saúde, Biomassa e Bioprodutos).

NECESSIDADE DO PÚBLICO-ALVO

Os empresários atendidos pela Coordenação de Negócios Internacionais possuem produtos com (i) diferenciais competitivos claros e/ou (ii) de base tecnológica. Estão inseridos em segmentos de intensa regulamentação, como Saúde, Agronegócio ou Cosméticos, e estabelecem mercados-alvo para ampliar sua atuação para o exterior. No entanto, carecem de conhecimento e acompanhamento para adequar seus negócios às diferentes regulamentações exigidas pelos diferentes mercados.

RESULTADOS / BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A APLICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

Portanto, necessitamos contratar serviços que apoiem na disseminação do conhecimento e no auxílio personalizado ao processo regulatório, incluindo fatores como:

- (i) Análise Regulatória Nacional e Internacional;
- (ii) Gap Analysis;
- (iii) Análise de Riscos Regulatórios e Planos de Ação de não conformidades;
- (iv) Registro de marcas e patentes;
- (v) Identificação de certificados, selos de qualidade e origem internacionais e planejamento estratégico para obtenção;
- (vi) Leis e normas, aspectos regulatórios internacionais.

Espera-se que os empresários estejam aptos a adequar seu(s) produtos(s) e/ou serviços às normas e regulações domésticas e de seus mercados-alvo no exterior, bem como que possam aplicar para certificações e selos de qualidade internacionais que sirvam como diferencial competitivo.

OBSERVAÇÕES

- Aplicação remota (síncrono) no formato de oficinas (4h de duração), palestras (2h de duração) e consultorias individuais (1h de duração).
- Estimativa de atendimento: 180 empresas.
- Aplicação: março de 2022 a janeiro de 2023.